



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Caatiba

segunda-feira, 30 de outubro de 2023

Ano X - Edição nº 01078 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Caatiba publica



Avenida Francisco Viana | 07 | Centro | Caatiba-Ba

www.caatiba.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
D555DB3F12996865166E0FD85FC5D01C

Prefeitura Municipal de Caatiba

SUMÁRIO

- RESOLUÇÃO Nº 03/CME/2021.

Prefeitura Municipal de Caatiba

Resolução



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAATIBA-BA
Praça João Santos, nº 34, CEP: 45130-00, Caatiba-BA, Tei: 77 3430-2043



RESOLUÇÃO Nº 03/CME/2021 DE 02/06/2021

Concede Autorização de Funcionamento
à Creche Municipal Iêda Barradas
Carneiro – Ensino Infantil, Maternal I e II.

O Conselho Municipal de Educação de Caatiba, Estado da Bahia, no uso das suas atribuições que lhe confere o seu Regimento Interno e com fundamento na Lei Municipal Nº 60/1997 de 15/12/1997, alterada pela Lei Municipal Nº 55/2013 de 23/09/2013 e, em concordância com a solicitação expressa pela Secretaria Municipal de Educação de Caatiba.

Resolve:

Art. 1º - Conceder Autorização de Funcionamento para Educação Infantil, Modalidade: Creche Maternal I e II, por um período de 2 (dois) anos letivos a partir do ano 2021, a Creche Municipal Iêda Barradas, localizada na Avenida Francisco Viana, s/nº, Centro, Caatiba-BA.

Parágrafo Único: A autorização ínsita no caput deste artigo terá validade de dois anos, podendo, ao término do período, a Secretaria Municipal de Educação solicitar o credenciamento da Unidade Escolar ou prorrogação da autorização.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Sessões do Conselho Municipal de Educação de Caatiba, aos 2 de junho do ano 2021.

WAGNER SANTOS SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Educação de Caatiba-BA